

## Câmara Municipal de Araripina

## Estado de Pernambuco

## Lei nº. 760, de 29 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Concede abatimento de 50% no consumo de Energia Elétrica da Igreja de São Vicente de Paula, Capelas da Paróquia e Cultos Religiosos deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abatimento de 50% (cinquenta por cento) a Igreja de São Vicente de Paula desta cidade, as Capelas das Vilas de Morais, Rancharia, Lagoa do Barro e os Cultos Religiosos do Município de Araripina, servidos pela Empresa Municipal de Energia Elétrica.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima — Presidente Moises Bom de Oliveira — 1º Secretário